



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2023 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VOLTADOS AO FORNECIMENTO DE INTERNET PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO/RS, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 08/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO 07/2023.**

Pelo presente instrumento de Contrato para prestação de serviços voltados ao fornecimento de internet que entre si celebram de um lado **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO**, com sede em Santo Antônio do Planalto/RS, na Av. Jorge Muller, nº 1081, Bairro Centro, CEP 99.525-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o nº 94.704.186/0001-03, neste ato, representado pelo Vereador Presidente, Sr. **VILMAR SOARES DA SILVA** brasileiro, funcionário público, inscrito no CPF nº xxx.918.050-xx, residente e domiciliado no Município de Santo Antônio do Planalto/RS, de ora em diante denominada simplesmente e de outro lado a Empresa **SEANET TELECOM RS LTDA**, com sede na Av. Flores da Cunha, nº 643, Bairro Centro, Carazinho/RS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.866.308/0001-91, neste ato representada pelo representante legal Sr. **FABIANO HAUSCHILD**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF xxx.215.770-xx, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, tem entre si, certo e ajustado o presente **Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo e Reajuste de Valor**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**01. Do objeto** – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e reajuste de valor, conforme subcláusulas 14. e 14.1. do contrato originário.

**02. Do reajuste** – O reajuste do preço referente ao período contratual findo (03/07/2023 à 03/07/2024 – 1º período) é acordado entre as partes que não haverá reajuste, permanecendo os valores contrato original, conforme tabela demonstrativa abaixo:

Softwares	Valor mensal do contrato original	Valor atualizado p/ 1º período	Valor p/ 12 meses (2º período)
Fornecimento de internet	R\$ 200,00	R\$ 200,00	R\$ 2.400,00

**03. Da vigência** – O presente termo Aditivo terá sua vigência de 04 de julho de 2024 até 03 de julho de 2025.

**04. Da necessidade do termo aditivo** – As partes convencionam a necessidade do Termo Aditivo, tendo em vista, ser este, serviço essencial ao funcionamento das atividades administrativas da Câmara de Vereadores de Santo Antônio do Planalto/RS.

**05. Do contrato e deste aditivo** – As demais disposições do Contrato original permanecem vigentes e inalteradas.



Estado do Rio Grande do Sul  
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

---

**06. Do foro** – Fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS, para solucionar todas as questões oriundas deste ajuste, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes assim, justas e contratadas assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma e uma só finalidade, perante duas testemunhas que também assinam, tudo após ter lido e conferido, estando de acordo com o estipulado.

**Santo Antônio do Planalto/RS, 26 de junho de 2024.**

**CÂMARA DE VEREADORES  
VILMAR SOARES DA SILVA**

**SEANET TELECOM RS LTDA  
Contratada**

**Testemunhas:**

**Kélin Natani Schneider  
Assessora da Presidência**

**Kymerli Damaris Freitas Bueno  
Assessora Parlamentar**

Visto e Conferido:

**Dr. Jonatan Daniel Haack**  
Assessor Jurídico – OAB/RS 84.882